

**SECRETARIA ESTADUAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA INEA COEXEC Nº 148 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
ALTERA O PREGOEIRO E SUBSTITUI MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Diretor do INEA e pela Portaria INEA nº 968, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/004556/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio para os Pregões Eletrônicos, com os seguintes servidores:

Pregoeira: Viviane da Silva Santos - Id Funcional 4142714-9
Membros da Equipe de Apoio: Leonardo Resende Gonçalves, Id Funcional 4271868-6 e Ester C. Vianna de Mello - Id Funcional 4347924-3

Substituto: Paulo Vítor da Silva Manhães - Id Funcional 5087775-5, como substituto da Pregoeira titular em seus impedimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

LINCOLN MURCIA
Coordenador Executivo e de Planejamento

Id: 2281831

**SECRETARIA ESTADUAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA INEA COEXEC Nº 149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Diretor do INEA e pela Portaria INEA nº 968, de 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/004556/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados Presidente da Comissão e os Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), com os seguintes servidores:

Presidente: Viviane da Silva Santos - Id Funcional 4142714-9
Membro: Daniel Oliveira Ribeiro - Id Funcional 4431563-5
Membro e Substituto: Paulo Vítor da Silva Manhães - Id Funcional 5087775-5, substituto do Presidente Titular em seus impedimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

LINCOLN MURCIA
Coordenador Executivo e de Planejamento

Id: 2281830

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16/11/2020**

PROC. SEI Nº E-07/002.4102/2018 - Nos termos da competência delegada pela Portaria INEA nº 968, de 23 de outubro de 2020, **AU-**

TORIZO o distrato do Contrato INEA nº 13/2019, a contar de 03 de abril de 2020, celebrado pelo INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A, relativo à prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e atualização de licenças de software de plataforma AO3, cumprindo requisito imposto no art. 79, § 1º da Lei nº 8666/93.

Id: 2281665

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento**
**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.11.2020**

***PROCESSO Nº SEI-02/007/002963/2020 - RATIFICO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, CAPUT, a favor da BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA, no valor de R\$ 2.212.000,00 (dois milhões, duzentos e doze mil reais), pela prestação de serviços de locação de imóveis para eventos, conforme a autorização do Sr. Diretor Geral, autoridade ordenadora de despesas. *Omitido no D.O. de 17.11.2020.

Id: 2281667

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE
DE QUALIDADE DE PRODUTOS**
**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 05.11.2020**

PROCESSO Nº SEI-02/007/002864/2020 - AUTORIZO o cancelamento do Registro SIE/RJ nº 849 do estabelecimento Abatedouro Paraíso das Rãs LTDA, classificado como Matadouro Frigorífico de Rãs na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no Processo nº E-02/002514/1997.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002862/2020 - AUTORIZO o cancelamento do Registro SIE/RJ nº 1211 do estabelecimento Rio Frio Mais Alimentos LTDA, classificado como Entrepósito de Carnes e Derivados na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no Processo nº E-02/002018/2010.

PROCESSO Nº SEI-02/007/002860/2020 - AUTORIZO o cancelamento do Registro SIE/RJ nº 1282 do estabelecimento Abatedouro de Frango Franlagos LTDA, classificado como Matadouro Frigorífico de Aves na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no Processo nº E-02/000085/2007.

Id: 2281692

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O DE 13.11.2020
PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

ATO DA SECRETÁRIA INTERINA
RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 226-B DE 11 DE NOVEMBRO 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º -

Onde se lê:
Suzana de Lourdes Vital, Id. Funcional nº 22838139.

Leia-se:
Suzana de Lourdes Vital Alves, Id. Funcional nº 22838139.

Id: 2281816

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
CHEFIA DE GABINETE**
**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
DE 11.02.2020**

***PROCESSO Nº SEI-31/003/000514/2020 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, em favor da concessionária ÁGUAS DO JUTURNAIBA S.A., com fulcro no art. 26, do citado diploma legal, com vistas ao pagamento de fornecimento de água e tratamento de esgoto, para atender as necessidades da secretaria, no valor estimado de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), para o exercício de 2020, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

***PROCESSO Nº SEI-31/003/000520/2020 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, em favor da concessionária F. AB. ZONA OESTE S.A., com fulcro no art. 26, do citado diploma legal, com vistas ao pagamento de fornecimento de água e tratamento de esgoto, para atender as necessidades da secretaria, no valor estimado de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), para o exercício de 2020, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

***PROCESSO Nº SEI-31/003/000516/2020 - RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993, em favor da AMPLA Energia e Serviços S.A., com fulcro no art. 26, do citado diploma legal, com vistas ao pagamento de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da secretaria, no valor estimado de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para o exercício de 2020, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

***PROCESSO Nº SEI-31/003/000521/2020 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, em favor da concessionária Companhia Estadual de Água e Esgoto S.A. - CEDAE, com fulcro no art. 26, do citado diploma legal, com vistas ao pagamento de fornecimento de água e tratamento de esgoto, para atender as necessidades da secretaria, no valor estimado de R\$ 3.210.650,00 (três milhões duzentos e dez mil e seiscentos e cinquenta reais), para o exercício de 2020, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

***PROCESSO Nº SEI-31/003/000.522/2020 - RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993, em favor da LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., com fulcro no art. 26, do citado diploma legal, com vistas ao pagamento de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da secretaria, no valor estimado de R\$ 796.224,00 (setecentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e quatro reais), para o exercício de 2020, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

***PROCESSO Nº SEI-31/003/000.519/2020 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, em favor da concessionária ÁGUAS DO PARAIBA S.A., com fulcro no art. 26, do citado diploma legal, com vistas ao pagamento de fornecimento de água e tratamento de esgoto, para atender as necessidades da secretaria, no valor estimado de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais), para o exercício de 2020, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas. *Omitidos no D.O. de 12.02.2020.

Id: 2281680

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PRES/GAB Nº 502 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
INSTITUI AS COMISSÕES DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, e considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-160004/000813/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução das contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização/Recebimento da execução das contratações, os seguintes servidores mencionados:

PROCESSO Nº	Empenho / Nº do Contrato	OBJETO/SERVIÇO	GESTOR	ID	FISCAIS	ID
SEI-160004/000558/2020	2020NE00276	YAXMUTAL UTILIDADES EIRELI- Aquisição de Papel A4	Sergio Roberto de Oliveira Azevedo	2134745-0	Felipe de Andrade Caetano	5108934-3
					Márcio Gonçalves Pinto	5098598-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020

ANDRÉA BAPTISTA
Presidente

Id: 2281546

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII**
**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 06.11.2020**

***PROCESSO Nº SEI-160004/000678/2020 - CONCEDO** o benefício de Auxílio Funeral a favor de JANAINA DE ANDRADE MENEZES COUTINHO, CPF nº 019075747-78, decorrente do falecimento do ex. servidor, Claudio Santana Menezes, Id. Funcional nº 2138353-7. *Omitido do D.O. de 16.11.2020.

Id: 2281781

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
**ATO DA PRESIDENTE
DE 09.01.2020**

***DECIDO** suspender os repasses financeiros do Termo de Colaboração nº 434/2016 e determina a realização de Auditoria por Comissão, garantido a Colaboradora eventual direito ao contraditório. A auditoria perdurará até a realização do relatório conclusivo pela Comissão (SEI-310005/000546/2020). Processo nº E-31/005/482/2019. *Omitido no D.O. de 10.01.2020.

Id: 2281812

**Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:**

0800-2844675

Telefone:

Secretaria de Estado de Turismo
ATO DA SECRETÁRIA INTERINA E DO SECRETÁRIO
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SECC Nº 132
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO INTERINA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020 que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-050003/000365/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública de promoção do turismo do Estado do Rio de Janeiro: ETAPA II CAMPANHA RETOMADA TURISMO CONSCIENTE.
II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência a data de sua publicação até 31/12/2020.

III - DE/Concedente: 43010 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO.

UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC.

V - CRÉDITO:
P.T.: 04.695.0452.4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro.

Natureza da Despesa	Fonte	Mês	Valor	ANO
3.3.90	100	NOVEMBRO	R\$ 3.600.000,00	2020

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor, a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

ADRIANA CORRÊA HOMEM DE CARVALHO

Secretária de Estado de Turismo Interina

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2281752